

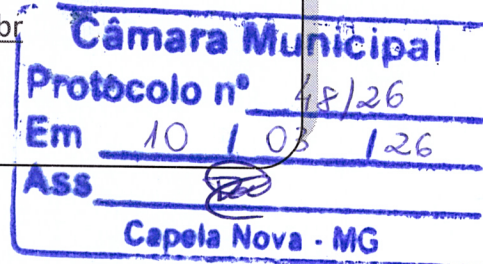
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16



APROVADO

13 / 03 / 26

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 18 /2026

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Capela Nova e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 61 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Capela Nova no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para cobertura de despesas com premiações e homenagens institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O crédito especial autorizado no artigo anterior será consignado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	01- Legislativo
Unidade:	001.002 Secretaria da Câmara
Função:	01- Legislativo
Subfunção: 031	031- Ação Legislativa
Programa:	0100 Ação Legislativa
Ação	Premiações e Reconhecimentos Institucionais do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fonte de Recurso	1.500.001- Recursos não vinculados de imposto
Valor	R\$ 25.000,00

Câmara Municipal de Capela Nova

Rua Cônego José Antônio Henriques, 59 - Centro

Capela Nova - MG CEP: 36290-000 - Tel/fax: (31)3727-1101



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Art. 3º Para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, cuja anulação incorrerá sobre a seguinte dotação:

Órgão:	01- Legislativo
Unidade:	001.002 Secretaria da Câmara
Função:	01- Legislativo
Subfunção: 031	031- Ação Legislativa
Programa:	0100 Ação Legislativa
Ação:	Anulação
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00- Obras Instalações
Fonte de Recurso	1.500.001- Recursos não vinculados de imposto
Valor	R\$ 25.000,00

Art. 4º A dotação orçamentária criada por esta Lei destina-se à execução de ações institucionais do Poder Legislativo, incluindo:

I – pagamento de premiações previstas em legislação municipal;

II – execução da premiação instituída pela Lei Municipal nº 994/2025, destinada aos estudantes medalhistas da OBMEP;

III – custeio de homenagens institucionais, moções de aplauso e demais reconhecimentos públicos aprovados pela Câmara Municipal;

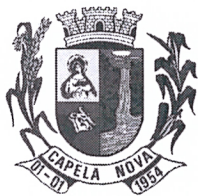
IV – aquisição de placas comemorativas, certificados, medalhas ou materiais destinados à formalização de homenagens institucionais.

Art. 5º A execução da despesa autorizada por esta Lei deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como as normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capela Nova

Rua Cônego José Antônio Henriques, 59 - Centro
Capela Nova - MG CEP: 36290-000 - Tel/fax: (31)3727-1101



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

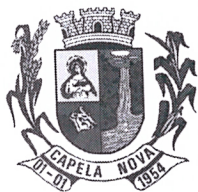
Câmara Municipal de Capela Nova, 09 de março de 2026.

DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA
VEREADOR/PRESIDENTE

SÔNIA SANTANA DOS ANJOS SOUZA
VEREADORA / VICE PRESIDENTE

CLERO DOMINGOS SÁVIO DE FARIA
VEREADOR/ SECRETARIO

26.130.328/0001-16
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA NOVA
Rua Lopes de Assis, 09 Sala A
Centro CEP 36290-000
CAPELA NOVA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Capela Nova, no valor de R\$ 25.000,00, destinado à criação de dotação orçamentária específica para cobertura de despesas relacionadas a premiações e homenagens institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa encontra fundamento no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece ser de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa de leis que disponham sobre autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais no orçamento da Câmara Municipal.

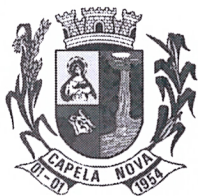
A proposta também observa os princípios de direito financeiro previstos na Lei Orgânica Municipal, especialmente aqueles constantes dos arts. 135 e 136, que determinam que nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito orçamentário previamente aprovado e sem a indicação dos recursos necessários para sua cobertura.

No caso específico, parte relevante da despesa refere-se à execução da premiação instituída pela Lei Municipal nº 994/2025, destinada aos estudantes medalhistas da OBMEP. A estimativa de gasto com essa premiação para o exercício de 2026 é de aproximadamente R\$ 23.420,00.

Entretanto, considerando que não foi prevista dotação orçamentária específica para essa finalidade no orçamento vigente da Câmara Municipal, propõe-se a abertura de crédito especial em valor ligeiramente superior, de modo a permitir também o custeio de outras despesas institucionais relacionadas a homenagens e reconhecimentos públicos promovidos pelo Poder Legislativo.

Nesse contexto, a dotação orçamentária ora proposta permitirá igualmente o custeio de placas comemorativas, certificados e demais despesas inerentes às moções de aplauso aprovadas por esta Casa Legislativa, incluindo, entre outras, a homenagem alusiva aos 170 anos da Paróquia do Município, importante marco histórico e religioso para a comunidade local.

A abertura do crédito especial será realizada mediante anulação parcial de dotações da própria Câmara Municipal, sem qualquer aumento do orçamento global do Poder Legislativo, observando-se as normas da Lei nº 4.320/1964 e os princípios da responsabilidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA
VEREADOR/PRESIDENTE

SÔNIA SANTANA DOS ANJOS SOUZA
VEREADORA / VICE PRESIDENTE

CLERO DOMINGOS SÁVIO DE FARIA

26.130.328/0001-16
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA NOVA
Rua Lopes de Assis, 08 Sala A
Centro - CEP 36290-000
CAPELA NOVA - MG